

Direitos humanos sob vigilância na ditadura civil-militar: construções e disputas dentro dos documentos de informações (1969-1985)

Leonardo Fetter da Silva

Universidade Federal de Juiz de Fora
Juiz de Fora, Minas Gerais, Brasil

Recebido em: 20 nov. 2024

Aprovado em: 10 jul. 2024

Publicado em: 19 nov. 2025

Resumo

Este artigo analisa a vigilância do Serviço Nacional de Informações (SNI) sobre grupos e movimentos sociais de direitos humanos durante a ditadura civil-militar brasileira (1964-1985), com foco no período de 1969 a 1985. Baseando-se em documentos de informação do SNI disponíveis no Arquivo Nacional, o estudo busca investigar como os agentes e órgãos de informação compartilharam percepções sobre os direitos humanos, elaborando uma construção sobre a temática. A análise também aborda a relação entre a vigilância e as disputas presentes nos documentos produzidos pelos agentes de informação durante o processo de abertura política, quando as denúncias de violações de direitos humanos ganharam destaque na luta por democracia e justiça. Nesse sentido, se propõem que a construção sobre os direitos humanos nos documentos do SNI buscava desqualificar essas reivindicações, associando-as a ameaças comunistas e justificando ações repressivas. Conclui-se que a sistemática vigilância exercida pelo SNI foi uma ferramenta estratégica para sustentar a impunidade dos militares e garantir a coesão institucional durante a transição para a democracia.

Palavras-chave: Informações. Direitos Humanos. Ditadura Civil-militar.

* Pesquisador em Estágio de Pós-doutorado no Programa de Pós-graduação em História da Universidade Federal de Juiz de Fora. Doutor, Mestre e graduado em História pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. E-mail: leonardofetter.lf@gmail.com

 <https://orcid.org/0000-0003-4531-8736>

 <http://lattes.cnpq.br/2097883235577567>

Human rights under surveillance in the civil-military dictatorship: constructions and disputes within the information documents (1969-1985)

Leonardo Fetter da Silva

University of Juiz de Fora
Juiz de Fora, Minas Gerais, Brazil

Received: 20th Nov. 2024

Approved: 10th July 2024

Published: 19th Nov. 2025

Abstract

This article examines the surveillance conducted by the National Information Service (SNI) on human rights groups and social movements during the Brazilian civil-military dictatorship (1964-1985), focusing on the period from 1969 to 1985. Based on SNI information documents available at the National Archives, the study investigates how repression agents and organizations shared perceptions of human rights, constructing a particular narrative around the theme. The analysis also explores the relationship between surveillance and the disputes reflected in documents produced by intelligence agents during the political opening process, a time when human rights violations gained prominence in the struggle for democracy and justice. The article argues that the human rights narrative in SNI documents sought to discredit these demands by associating them with communist threats and justifying repressive actions. It concludes that SNI's systematic surveillance was a strategic tool to uphold military impunity and ensure institutional cohesion during the transition to democracy.

Keywords: Intelligence. Human Rights. Brazilian Civil-military Dictatorship.

* Postdoctoral Researcher in the History Postgraduate Program at the University of Juiz de Fora. PhD, MA and BA in History from the Pontifical Catholic University of Rio Grande do Sul. Email: leonardofetter.lf@gmail.com

 <https://orcid.org/0000-0003-4531-8736>

 <http://lattes.cnpq.br/2097883235577567>

Introdução

A ditadura civil-militar (1964-1985) organizou um amplo e minucioso aparato repressivo, incluindo uma ostensiva vigilância daqueles considerados suspeitos de ameaça à ordem e ao regime. Para pôr em prática o monitoramento massivo de milhares de brasileiros, grupos e movimentos sociais, os militares construíram um amplo sistema de informações, que teve como pedra fundamental a criação do Serviço Nacional de Informações (SNI) logo após o golpe civil-militar de 1964. Esse “monstro” – como se referiu o general Golbery Couto e Silva, articulador do golpe e da ditadura e idealizador do SNI – expandiu-se rapidamente, profissionalizando suas ações, aumentando sua estrutura e especializando-se na vigilância, ao final da década de 1960 e início da década seguinte.

A produção de documentos era parte da rotina dos órgãos repressivos e de informação da ditadura civil-militar. Na sua atuação diária, os agentes inseridos dentro da estrutura produziam os mais variados tipos de documentos, como pedidos de busca, relatórios das operações, registros de prisão, prontuários e antecedentes, fichas individuais dos investigados e presos, informes, informações. Esses documentos tinham uma finalidade prática: a constituição de arquivos capazes de auxiliar as forças repressivas na sua tarefa de combate dos opositores da ditadura e suspeitos, encarados como subversivos. Uma grande massa documental de origem dos órgãos repressivos e de informação, produzidos dentro dessa lógica de acúmulo, sobreviveu na passagem para a democracia. Nesse novo período, esses documentos conhecidos como arquivos da repressão experimentaram um processo de disputa entre Estado e segmentos da sociedade, tendo sua função inicial ressignificada (Jelin, 2002; Mezarobba, 2003).

No caso específico em análise, em 2005, todo o acervo do SNI foi transferido para o Arquivo Nacional após determinação do presidente Luiz Inácio Lula da Silva (2002-2010). O Brasil, em novembro daquele ano, havia recebido a recomendação do Comitê de Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (ONU) de ações no sentido de combater a impunidade e da responsabilização dos crimes e violações dos direitos humanos ocorridos na ditadura civil-militar, assim como o dever de tornar público os documentos sobre o período (Teles, 2006). A partir da entrega, o acervo do SNI passou por um processo de catalogação, organização e disponibilização. Esse acervo, composto na sua maioria por documentos de informação, possibilitou, aos historiadores e profissionais dedicados a estudar o período, analisar a vasta estrutura de vigilância da ditadura e o monitoramento massivo de grupos e pessoas.

A proposta deste artigo é trabalhar com um recorte de documentos de informação dentro desse amplo acervo do SNI disposto no Arquivo Nacional: a vigilância sobre grupos e

movimentos sociais de direitos humanos durante a ditadura civil-militar, especificamente entre 1969 e 1985.¹

específico, ele tem como objetivo central compreender a elaboração e circulação de uma construção sobre os direitos humanos dentro dos documentos de informações, compartilhada pelos agentes envolvidos dentro da estrutura de informação. Além disso, a partir da identificação dessa construção, compreender algumas disputas e tensões presentes nela, especialmente em relação à conjuntura da abertura política (1974-1985), acerca de temas e reivindicações dos grupos engajados na defesa dos direitos humanos no Brasil.

Nesse sentido, nos documentos do SNI podemos encontrar informações referentes à conjuntura de abertura política da ditadura civil-militar, em que, diante da derrota dos grupos engajados na luta armada em 1974, os órgãos de informação voltaram suas atenções a atores sociais que se estruturavam em oposição à ditadura, em um processo de ampliação das lutas por liberdades democráticas. Entre uma diversidade de atores vigiados pelos órgãos de informação neste momento, podemos encontrar no acervo do SNI documentos que tratam de grupos que promoviam e defendiam direitos humanos no Brasil. Tal pauta, ao longo da década de 1970, especialmente na sua segunda metade, se tornou bandeira de relevantes segmentos e grupos da sociedade brasileira que se mobilizavam em ações de denúncia dos crimes da ditadura civil-militar e de seu aparato repressivo, no auxílio das vítimas da repressão e na luta por direitos. É a vigilância e a construção nos documentos de informações sobre esses grupos e movimentos sociais que é o objeto de análise neste artigo.

Para compreender essa construção sobre os direitos humanos, partimos da ideia, conforme propõem o historiador Carlos Fico (2001), de que essa massa de documentos de informação não era apenas um amontoado caótico de folhas dispersas, com temas fragmentados e repleto de jargões, mas constituíam uma “rede intertextual produtora de eficazes efeitos de sentido e de convicção” (Fico, 2001, p. 21). Esses documentos produzidos pelos órgãos de informação circulavam internamente e tinha como público a própria comunidade de informações, além de informar autoridades militares e civis que não

1 Este artigo é um recorte da pesquisa de doutorado. Neste sentido, os documentos utilizados e apresentados neste artigo fazem parte de um corpus documental maior, que tem como recorte temporal o período entre 1969, ano dos primeiros documentos de informações que tratam da temática dos direitos humanos dentro do acervo do SNI, e 1985, saída do poder do último militar na ditadura. Os documentos que compõem este corpus foram retirados do Sistema de Informações do Arquivo Nacional (SIAN), por meio de uma pesquisa de termos. Dessa forma, a metodologia aplicada ao corpus documental seguiu procedimentos da Análise de Conteúdo (Bardin, 2016), onde foram estabelecidas categorias e subcategorias para analisar trechos dos documentos trabalhados. Entre as três categorias, os documentos destacados neste artigo se concentram em duas, sendo elas: objetivos, que destaca os objetivos desses vigiados apontados pelas informações; e apreciação, que se refere às apreciações (análises, conclusões, projeções) contidas dentro dos documentos de informação. O trabalho com as fontes, as categorias e subcategorias podem ser observados em: SILVA, Leonardo Fetter da. Sob suspeita e vigilância: o monitoramento dos grupos e ações de defesa dos direitos humanos pelos órgãos de informação da ditadura civil-militar (1969-1984). Tese (Doutorado em História) – Programa de Pós-graduação em História, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. 2023.

integravam o sistema diretamente. Nesse sentido, quando falamos em uma construção dos agentes e órgãos de informação, e eventualmente de repressão, estamos nos referindo às percepções que circulavam através de documentos de informação. Entretanto, não são narrativas coesas, bem delimitadas e expressas em um único documento (apesar de que, em alguns casos, elas aparecem mais elaboradas), mas são ideias e percepções que eram compartilhadas e difundidas pelos agentes e órgãos de informação, circulando também no meio repressivo, muitas vezes dispersas em vários documentos. Portanto, em muito dos casos, essas construções só são possíveis de serem estudadas a partir da reunião de documentos em um corpus documental, com o cruzamento e a observação de repetições de ideias, percepções, termos.

Portanto, no artigo analisaremos a trajetória do SNI na ditadura civil-militar; a dinâmica entre o regime e as denúncias de violações dos direitos humanos no Brasil; a construção sobre os direitos humanos presente nos documentos de informação; e as disputas, tensões e nuances presentes nesta construção.

O Serviço Nacional de Informações

Quando observamos e analisamos a trajetória do SNI, suas práticas não podem ser compreendidas ou delimitadas como ações burocráticas do Estado brasileiro em torno da informação. Conforme destaca Mariana Joffily (2014), a coleta de informação sempre teve importância nas tomadas de decisões dos governos no Brasil, entretanto, na década de 1960, tornou-se uma necessidade, tendo em vista a centralidade da guerra contrarrevolucionária² para a ditadura civil-militar, instaurada com o golpe de 31 de março de 1964. O SNI, desde seus primórdios, possuía uma missão a ser cumprida dentro dos objetivos do novo regime no que diz respeito ao combate da subversão e dos opositores políticos, identificando e monitorando os considerados “inimigos internos”. Nesse sentido, a necessidade de informações ultrapassou a indispensável alimentação do sistema de tomada de decisões presidenciais na ditadura civil-militar, atingindo e invadindo a esfera particular da vida dos cidadãos, na medida que a noção de guerra interna pressupunha que qualquer brasileiro poderia ser entendido como “inimigo” (Fico, 2001).

A centralidade da informação para ditadura civil-militar ficou evidente na imediata elaboração do projeto de lei que propusera a criação do SNI, apresentado em maio de 1964 ao Congresso Nacional. Em pouco tempo, o SNI se ramificou e constituiu uma rede nacional de coleta, análise e difusão de informações nas mais diversas esferas do Estado, tornando-se fonte confiável para os presidentes-ditadores. Mais do que difusão de informação, o estabelecimento do SNI era o ponto de partida de um amplo projeto de controle social e

2 Sobre guerra contrarrevolucionária, ver mais em Martins Filho (2009).

repressão, instituído e pensado pelos militares a partir de 1964. A ditadura civil-militar estabeleceu um processo de perseguição e combate a opositores políticos, especialmente por meio do uso da violência, que se intensificou a partir dos anos de 1967/68 com a construção de um forte aparato de repressão e informação, caracterizando mais um capítulo da violenta história do Brasil.

É importante observar que a violência política foi uma constante na ditadura desde o golpe civil-militar de 1964, que, gradualmente, se transformou em um projeto mais radical de repressão, arrastando todos os atores políticos e a sociedade brasileira. Segundo o historiador Carlos Fico (2016), é essencial compreender as dimensões da violência e da repressão política, considerando que a ditadura foi extremamente violenta desde o início, contudo, em 1968, essa violência se intensificou com a criação de um aparato repressivo institucionalizado. O período entre 1968 e 1974, correspondente aos governos de Arthur Costa e Silva (1967-1969) e Emílio Garrastazu Médici (1969-1974), foi marcado pelo uso generalizado, coordenado e metódico da tortura e do assassinato político como política de Estado (Joffily, 2014). Além disso, entre 1970 e 1975, a ditadura praticou de forma sistemática execuções e desaparecimentos de opositores políticos (Brasil, 2017). Essas práticas continuaram sendo realizadas pelos agentes e órgãos repressivos entre 1974 e 1985, embora o período seja caracterizado por uma redução nas punições (Fico, 2001).

No âmbito das informações, as mudanças mais significativas ocorreram a partir do ano de 1967, com a ampliação das funções do SNI e a criação/reestruturação dos serviços militares especializados na informação – o Centro de Informações do Exército (CIE), criado em 1967; o Centro de Informações da Marinha (Cenimar), criado em 1957 e que recebeu a incumbência de combater a subversão, a partir de 1971; e o Centro de Informações de Segurança da Aeronáutica (Cisa), criado em 1970. Foi nesse momento que o “monstro” ganhou forma, quando incorporou a defesa da segurança nacional como sua principal responsabilidade – mudança importante para compreender a atuação do órgão ao longo da década de 1970. Outros instrumentos foram essenciais na estruturação e expansão da denominada “comunidade de informações”, como a criação do Sistema Nacional de Informações (Sisni) e da Escola Nacional de Informações (Esni), além de instrumentos legais que buscaram aprimorar a atuação na área. A análise dessa expansão ocorrida no período de maior recrudescimento da ditadura é essencial para compreendermos a forte atuação desses órgãos em torno da informação na abertura política, que começou a se desenhar ainda em 1974.

Conforme apresenta Carlos Fico (2004; 2019), os pilares básicos da repressão – que incluíam a espionagem, polícia política, censura da imprensa, censura das diversões públicas, propaganda política e julgamento sumário dos supostos corruptos – permitem compreender que, desde 1964, gestou-se um projeto repressivo fundamentado na utopia autoritária pela ditadura civil-militar (Fico, 2004), que foi reafirmado em 1968, com o Ato Institucional nº5 (AI-5). Nessa perspectiva da utopia autoritária, os militares e civis tinham a percepção de que “era possível resolver os problemas do Brasil (ou torná-lo desenvolvido, uma grande potência) por meio da eliminação de alguns obstáculos e do adequado adestramento da população” (Fico,

2019, p. 170), ou seja, “seria possível eliminar o comunismo, a ‘subversão’, a corrupção etc. que impediriam a caminhada do Brasil rumo ao seu destino de ‘país do futuro’” (Fico, 2004, p. 34).

Os militares, que se entendiam como superiores, viam a sociedade civil como despreparada, manipulável e impatriótica, sobretudo os políticos (Fico, 2004). Nesse sentido, podemos compreender as maneiras pelas quais os setores civis e militares aderiram a essa utopia autoritária por meio de dois tipos: o “saneador”, em que alguns indivíduos mais radicalizados entendiam que era necessário eliminar (inclusive fisicamente) os obstáculos, tais como a subversão e a demagogia dos políticos, identificados com o comunismo; e o “pedagógico”, na medida que compreendiam os brasileiros como despreparados, que se deixavam convencer por líderes populistas, sendo necessário educá-los em amplos aspectos, que incluíam noções básicas de higiene e civilidade urbana (Fico, 2019).

Para os primeiros, solução seria uma grande “operação limpeza”, capaz de prender, exilar e até mesmo matar os inimigos. Para os segundos, cabia os militares desenvolver um projeto que suprisse as “deficiências de formação” da sociedade e a protegesse de “ideologias exóticas” ou de outras formas de corrupção de espírito. (Fico, 2019, p. 171)

Para a dimensão “saneadora”, portanto, era preciso ações drásticas de repressão, com instrumentos excepcionais – prisões sem mandado judicial, interrogatório violento, tortura e assassinato do “inimigo” –, classificados pelos governos militares como “revolucionários” (Fico, 2019), admitindo a tortura e o extermínio (Fico, 2004). Tais instrumentos eram escondidos da sociedade, o que explica a busca constante de negar a repressão política e a censura. Por outro lado, conforme aponta Fico (2019), a dimensão “pedagógica” era orgulhosamente assumida pela ditadura, ensinando aos brasileiros hábitos de higiene e civilidade, além de cuidar para que eles não sofressem “atentados à moral e bons costumes”. Essa dimensão era legalizada e praticada sem pudor pelos governos militares.

Por meio da compreensão da existência de instrumentos excepcionais e outros legalizados, Fico (2019) explica a contínua atuação do SNI, com muita força, ao longo da abertura da ditadura. De um lado, o Sistema de Segurança Interna (Sissegint), que incluía a estrutura DOI-Codi³ e havia sido regulado por diretrizes secretas, e a censura à imprensa entravam em franca decadência no governo de João Figueredo (1979-1985), por outro, o SNI, criado por lei aprovada pelo Congresso Nacional, viveu seu auge no último governo militar. Nesse sentido, a manutenção do SNI ocorreu tendo em vista que o órgão era “a parte mais legalizada, menos excepcional ou ‘revolucionária’ do Sisni” (Fico, 2019, p. 171).

3 Os Destacamentos de Operações de Informações (DOI) e os Centros de Operações de Defesa Interna (Codi) foram criados em 1970 e oficializaram a centralidade e o comando do Exército na repressão política. Cada Codi poderia ter um ou mais DOI, que, por sua vez, era responsável por executar prisões, investigações e interrogatórios, portanto, eram unidades de inteligência especializadas em operações.

Tendo em vista o seu caráter não excepcional, a manutenção do SNI ao longo da abertura política nos permite compreender que a ditadura tinha um projeto contínuo, de longo prazo, para a área de informação, compreendendo que o órgão era necessário para proteger a sociedade e a ordem dos perigos da subversão e do comunismo. As fontes que serão expostas ao longo deste texto permitem identificar elementos da utopia autoritária presentes nos documentos de informação, não só apresentando um perigo e infiltração comunista, mas compreendo atores sociais como manipulados pelos “vermelhos”. Nesse sentido, além de buscar demonstrar um processo subversivo em curso e a necessária manutenção da vigilância e repressão, os documentos demonstram uma conjuntura ameaçadora dos princípios da chamada “Revolução de 64” e o projeto de abertura política da ditadura.

A ditadura e as denúncias de direitos humanos

A ditadura civil-militar (1964-1985) pode ser considerado um período de paradoxo para a afirmação dos direitos humanos no Brasil. O regime, instaurado com o golpe civil-militar de 1964, iniciou um amplo processo repressivo no país, amplificado, essencialmente, a partir do ano de 1968, e que resultou em um rastro de violações e crimes. Ao mesmo tempo, na medida que a repressão arrastava toda a sociedade brasileira para uma espiral de violência, movimentos sociais engajados na defesa dos direitos humanos e na denúncia dos crimes da ditadura passaram a se estruturar no país e no exterior, ampliando as noções de democracia e direitos, especialmente ao longo da década de 1970 e início da década seguinte.

A ditadura também passou a controlar qualquer tipo de denúncia das violações dos direitos humanos que ocorriam no país – especialmente os crimes perpetrados por seu aparelho repressivo –, utilizando desde a censura sobre a imprensa até o controle dos canais institucionais estabelecidos. Essas ações foram intensificadas no período entre 1968 e 1974. Nesse sentido, os canais institucionais que poderiam investigar os crimes denunciados estiveram sob intervenção, controle e censura, como é o caso do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (CDDPH). O órgão criado em lei pela sanção do presidente João Goulart (1961-1964), poucos dias antes do golpe civil-militar, chegou a ser instalado em 1968, mas a ditadura desvirtuou seus objetivos de ser um espaço que fosse capaz de investigar denúncias recebidas e fazer cessar as violações dos direitos humanos no Brasil (Silva, 2019).

O que podemos observar é que, desde a sua instauração em 1964, a ditadura passou a lidar com essa crescente mobilização em torno dos direitos humanos e com as denúncias públicas de suas violações, no âmbito nacional e internacional. Apesar de intensificada na segunda metade da década seguinte, o engajamento em torno da denúncia dos crimes da ditadura é um processo iniciado anteriormente. Um exemplo disso é o livro *Tortura e Torturados*, de 1966, de Márcio Moreira Alves, jornalista do *Correio da Manhã* (RJ), que compilou denúncias de torturas ocorridas desde 1964, reunindo investigações, depoimentos,

trechos de reportagens e documentos. Apesar dos exemplares do livro serem confiscados, o jornalista já havia antecipado alguns relatos no *Correio da Manhã*. Além disso, as denúncias apresentadas no jornal e no livro levaram o presidente-ditador Castelo Branco a enviar o então chefe da Casa Civil, Ernesto Geisel, para a região do Nordeste a fim de averiguar a veracidade dos fatos (Quadrat, 2013). O livro acabou sendo liberado pela justiça em julho de 1967. Outro exemplo das tentativas de denúncia foram as reivindicações realizadas pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e o partido oposicionista Movimento Democrático Brasileiro (MDB), entre 1964 e 1968, para a instalação do CDDPH, frente às constantes denúncias de crimes praticados pelas forças policiais e repressivas da ditadura (Silva, 2019).

Devemos observar que, tendo em vista o processo de repressão instalado no golpe civil-militar e aprofundado ao longo da década, poucas denúncias conseguiram romper as barreiras da censura e de controle impostas pelo regime. Houve envio de cartas de presos à imprensa, ou de familiares de presos e desaparecidos, e denúncias levadas a público pela OAB e a Conferência Nacional de Bispos do Brasil (CNBB) na virada de década, entretanto, essas ações tiveram uma repercussão reduzida no país, ganhando alguma projeção no exterior. Também houve, em 1969, a elaboração do Documento de Linhares por presos políticos da Penitenciária de Linhares, de Juiz de Fora (MG), os quais denunciavam torturas sofridas dentro das prisões brasileiras (Maués, 2011). Na virada de década, outras diversas denúncias começaram romper as barreiras impostas pela repressão e censura, especialmente as de casos de desaparecidos políticos. Foi nesse momento que inúmeros casos de desaparecimentos foram denunciados ao CDDPH, na tentativa de tornar público os crimes do regime (Silva, 2019).

Ao mesmo tempo que a ditadura civil-militar anunciava seu projeto de abertura política em 1974, a sociedade passou a repensar, reivindicar e questionar seu papel. A partir desse momento, setores que haviam apoiado o golpe civil-militar passaram a encarar-se como guardiões da democracia e dos direitos humanos, além de pilares da “resistência democrática” à ditadura (Rollemberg, 2008), como é o caso da OAB e CNBB. As esquerdas também reformularam suas posições, essencialmente após a derrota da luta armada, onde passaram a promover uma “resistência e luta democrática” (Araujo, 2004). Além disso, também surgiram no interior da sociedade grupos e movimentos sociais que buscavam reivindicar justiça e a reparação dos crimes contra os direitos humanos. Nesse sentido, ao longo da década de 1970, inúmeras denúncias também passaram a ser realizadas e fortalecidas no âmbito internacional e nacional, buscando expor os crimes cometidos pela ditadura. Conjuntamente, familiares das vítimas da repressão, seja aqueles exilados ou os mortos/desaparecidos, passaram a se organizar e pressionar o regime por esclarecimentos e justiça (Teles, 2009).

Além disso, após anos de forte repressão e censura, os movimentos sociais no Cone Sul se reconstruíram na década de 1970, com novas formas de estruturação e atuação, passando a encarar a defesa dos direitos humanos como um dos temas centrais das suas lutas frente à realidade das ditaduras (Jelin, 2005). Nesse processo, eles passaram a denunciar as arbitrariedades dos anos anteriores e expor as ainda existentes. No Brasil, as discussões e

denúncias em relação às violações dos direitos humanos ganharam maiores projeções a partir de 1975 – apesar de ser um processo iniciado ainda na década anterior –, quando as mobilizações pela anistia ampla, geral e irrestrita foram organizadas, inicialmente, pelas mulheres em torno do Movimento Feminino Pela Anistia (MFPA).

Apesar de o projeto de anistia proposto e aprovado pelo governo, em 1979, não ter atendido todas as reivindicações das mobilizações sociais, os movimentos envolvidos na campanha propiciaram um grande debate de defesa e promoção dos direitos humanos no Brasil.

Nesse sentido, foram essas mobilizações realizadas no Brasil que foram constantemente vigiadas pelos órgãos envolvidos na informação. Essa vigilância, preservada no acervo do SNI, registrou um contexto de enorme mobilização em torno dos direitos humanos, principalmente ao final da década de 1970 e na década de 1980, em que a temática ganhou projeção nas mobilizações sociais. Também é nesse momento que se estruturam no país as primeiras entidades, organizações, grupos, movimentos sociais que tinham os direitos humanos como luta central (Viola, 2008; Carvalho, 2007). Nesse mesmo período, a partir do monitoramento sobre essas amplas mobilizações, os agentes de informação passaram a compartilhar suas percepções sobre os direitos humanos, evidenciando dentro das informações uma construção sobre a temática e os grupos em torno dela.

A primeiras percepções e a necessidade de vigilância dos direitos humanos (1969-1976)

A percepção dos agentes de informação e repressão da ditadura civil-militar sobre determinados temas e grupos não era algo naturalmente consolidado. Ela se construía a partir do monitoramento sistemático e do compartilhamento de informes e informações entre aqueles envolvidos na vigilância. Era a partir dessa troca de dados e sua assimilação que se elaborava um sentido, ou sentidos, acerca de temáticas e novos grupos que se estruturavam no Brasil sob ditadura. Diante disso, a difusão – parte essencial do processo de constituição das informações (Quadrat, 2012) – também se revelava como o mecanismo eficaz na construção de sentidos sobre determinados temas, direcionando os agentes de informação e repressão nas suas práticas de vigilância sobre grupos, segmentos e setores sociais.

Nessa direção, podemos observar uma percepção dos agentes envolvidos na informação sobre a necessidade de vigiar grupos, movimentos sociais e ações que promoviam os direitos humanos no Brasil. Uma percepção construída em documentos de informação elaborados e difundidos desde 1969, mas que ganhou progressivamente relevância ao longo da década de 1970. Podemos falar, dessa forma, de uma percepção que não dizia respeito a determinados agentes ou órgão de informação, mas era compartilhada por diversos atores inseridos dentro da comunidade de informação, refletida nas diferentes origens dos documentos recebidos pela Agência Central do SNI. Ao mesmo tempo, também podemos

observar componentes comuns dentro dos documentos de informação dessas diversas origens, que são capazes de dar sentido às percepções compartilhadas, são eles: o anticomunismo (Motta, 2002; 2012) e a luta antissubversiva (Martins Filho, 2009). Portanto, apesar das percepções serem construídas (ou seja, não estavam postas), esses elementos da luta contra a subversão e o comunismo eram condicionantes interpretativos anteriores a elas.

Nesse sentido, os primeiros documentos de informação que tratam da temática dos direitos humanos, de 1969, compreendem as ações torno desta pauta e a denúncia dos crimes da ditadura como uma campanha internacional liderada pelo comunismo no sentido de atingir o regime que teria sido transportada, aos poucos para o interior do país.⁴ Tal percepção inicial evoluiu na primeira metade da década de 1970, ganhando novos contornos. Um documento produzido em 1973 pelo DOI do II Exército (São Paulo) já entendia as mobilizações em torno dos direitos humanos como uma etapa de um suposto “Plano Estratégico para a derrubada das Instituições Democráticas”, por parte das organizações subversiva e comunistas⁵. Nestas primeiras percepções (que delimitamos temporalmente entre 1969 e 1976), para os agentes e órgãos que produziram esses documentos de informação, o objetivo final dessa chamada campanha – que conectava diversas ações em tempos e espaços diferentes – era acabar com a ditadura civil-militar e a tomada de poder por parte dos grupos comunistas/subversivos, passando pelo desmantelamento e o fim da estrutura responsável pela segurança nacional, ou seja, dos aparelhos de repressão e informação.

Apesar das análises realizadas pelos órgãos de informação serem superdimensionadas sobre os movimentos opositores monitorados (Fico, 2001; Motta, 2012), tal vinculação dos direitos humanos dentro de um projeto de tomada de poder por parte de organizações comunistas nos auxilia na compreensão de como grupos e movimentos sociais que passaram a defender essa bandeira no Brasil foram vigiados.

Em 1976, com a elaboração e difusão da Informação nº 022/16/AC/76 pela Agência Central do SNI⁶, a necessidade de vigilância e a suspeição sobre qualquer ação ou grupo que promovesse os direitos humanos parecia estar consolidada. Esse documento tratava-se de um

4 Agência Rio de Janeiro – SNI. Informação nº 705/SNI/ARJ/69. 1969 – Arquivo Nacional. BR DFANBSB V8.MIC, GNC.AAA.69021337. Fundo Serviço Nacional de Informações. Série Agência Central. / Agência Central – SNI. Apreciação nº 08/SC-4. 1969 – Arquivo Nacional. BR DFANBSB V8.MIC, GNC.AAA.71042794. Fundo Serviço Nacional de Informações. Série Agência Central.

5 Informação nº 569/SSA/DOI/73. 1973 - Arquivo Nacional. BR DFANBSB V8.MIC, GNC.AAA.74065833. Fundo Serviço Nacional de Informações. Série Agência Central.

6 Agência Central – SNI. Informação nº 022/16/AC/76. 1976 – Arquivo Nacional. BR DFANBSB V8.MIC, GNC.AAA.80005771. Fundo Serviço Nacional de Informações. Série Agência Central.

levantamento de informações sobre a “Denúncia de torturas ao Gab. Civil da Presidência da República” enviada pela OAB no ano anterior. Ele consolidava naquele momento as perspectivas acerca das ações em torno dos direitos humanos presentes nas informações anteriores. Além disso, o documento avançava ao evidenciar a apreensão dos agentes de repressão e informação sobre as campanhas em torno das denúncias dos crimes contra presos políticos, em especial a prática de tortura, tendo como supostos objetivos a desmoralização das forças e agentes responsáveis pela segurança nacional.

A informação produzida pela agência é dividida em seis tópicos, que tratam de levantamento de informações anteriores, considerações sobre esses dados e, por fim, conclusões. Ao longo do documento, é possível observar que o elemento principal é a centralidade dada à preocupação dos agentes da informação e repressão com a campanha de denúncia das violações dos direitos humanos e a mobilização social em torno dela. Ao mesmo tempo, o documento também buscava demonstrar um receio, por parte dos agentes produtores das informações, em relação às reações governamentais sobre as acusações de crimes, como, por exemplo, em relação à denúncia mediada pela OAB enviada para o ministro da Casa Civil, Golbery, ao colocar:

A cada denúncia de “torturadores” ou de “desaparecidos”, e que traz como consequência a necessidade de processamento de dados para a elaboração das respostas esclarecedoras, ocorre, por outro lado, um surgimento de clima de desestímulo e de certa apreensão entre os componentes dos órgãos de segurança. Parece-lhes que as autoridades superiores os estão colocando, indiscriminadamente, sob suspeição e que estão dando crédito às denúncias recebidas. Esse sentimento se faz, particularmente mais intenso, no seio dos elementos pertencentes aos organismos policiais, gerando ambiente semelhante ao constatado em setores policiais argentinos quando se aproximava o retorno do peronismo ao poder. Afastadas da alta cúpula governamental, desconhecendo as necessidades policiais do Governo de dar respostas para satisfação das medidas de condução política, é natural que ocorra o sentimento mencionados. O que lhes chega ao conhecimento é a campanha pela imprensa, através de panfletos, boletins, etc., pregando a necessidade de desmantelamento dos órgãos de segurança e punição de seus integrantes.⁷

7 Agência Central – SNI. Informação nº 022/16/AC/76. 1976 – Arquivo Nacional. BR DFANBSB V8.MIC, GNC.AAA.80005771. Fundo Serviço Nacional de Informações. Série Agência Central.

Além disso, o relato dessas preocupações e frustrações dos agentes de informação também servia de alerta para os altos escalões do sistema de informação e do governo, sendo incorporadas na solicitação de informações feita pelo chefe do SNI, tendo em vista que seria apreciada por ele e outras autoridades para ajudar a compor uma resposta do governo acerca da denúncia.

O documento também deve ser observado dentro de sua conjuntura, em especial com os debates e disputas em torno da abertura política. As promessas de distensão e liberalização proferidas com a posse do presidente ditador Geisel, apesar de ser ainda uma “miragem” (Napolitano, 2017) nesse momento, refletiam dentro das informações analisadas por meio do evidenciado temor de perda de controle do processo de abertura pelo governo com o fortalecimento da oposição e dos movimentos sociais, assim como o possível desmantelamento dos órgãos repressivos e de informação. Nesse sentido, a possibilidade futura de julgamentos dos agentes dessas instituições, advindas de uma abertura política, era uma das preocupações expostas, explicitamente ou não, nas informações analisadas. Além disso, por meio do monitoramento dos movimentos de direitos humanos e sua constante vinculação com os “comunistas”, os agentes de informação também buscavam demonstrar um processo subversivo corrente no país.

Foi, portanto, a partir desse momento que houve, conforme os documentos dispostos no acervo do SNI no Arquivo Nacional, um monitoramento mais sistemática sobre os grupos, movimentos sociais e ações de direitos humanos no Brasil. Para além dessa percepção da necessidade de vigilância, podemos compreender que houve por parte dos agentes de informação uma construção sobre os direitos humanos, que caracterizou qualquer ação, grupo ou indivíduo que promovesse tais direitos ou que denunciasse os crimes da ditadura como inimigos que necessitavam ser vigiados. Nesse sentido, ocorreu nos documentos de informação a caracterização dos direitos humanos e dos movimentos sociais em torno dessa pauta como ações do comunismo; ações no sentido de difamar e contestar a ditadura e os agentes envolvidos na repressão; ações consideradas adversas, que buscavam manipular ou mobilizar a chamada “opinião pública” contra o regime; entre outras caracterizações.

É preciso considerar que as análises realizadas entre a vinculação das ações de defesa dos direitos humanos como parte de uma estratégia do comunismo não era, para os agentes, apenas suposições, mas reuniam nas informações indícios ou documentos considerados por eles capazes de justificar as suas posições e interpretações. Como apresenta o Rodrigo Patto Sá Motta (2002; 2012), conforme já destacado, não era apenas uma “industrialização do comunismo”, manipulando o “Perigo Vermelho”, mas compreendiam um real perigo às instituições brasileiras estabelecidas, o que justificaria a sua própria existência enquanto agente da informação e da repressão.

Por meio dessa construção sobre os direitos humanos – a qual entendia a sua defesa como uma tática do comunismo, contra o regime estabelecido e contra as instituições de repressão/informação –, os órgãos de informação justificavam o monitoramento, vigilância e controle das ações e grupos em torno dessa bandeira. É importante ressaltar que esse vínculo

com o comunismo não era uma exclusividade dos movimentos e ações em torno dos direitos humanos, mas era uma interpretação realizada sobre outros grupos monitorados – tais como os movimentos pela Anistia, conforme apresentado por Resende (2015).

Para consolidar essa necessidade de monitoramento, no mês de agosto de 1976, a Agência Central do SNI enviou o Informe nº 069/19/AC/76125⁸ para todas as agências regionais, os órgãos militares de informação e a Departamento de Política Federal (DPF), solicitando dados sobre possíveis centros e associações de defesa dos direitos humanos espalhados no país. Seria o monitoramento sistemático e massivo pelo SNI sobre esses movimentos sociais, centros, associações, organizações, grupos e qualquer outra reunião em torno dos direitos humanos que marcaria o período posterior à 1977.

As duas grandes óticas sobre os movimentos de direitos humanos

A construção nos documentos de informação sobre os grupos e ações que promoviam os direitos humanos e denunciavam as suas violações pode ser definida em linhas gerais por meio de duas grandes óticas. A primeira, fortemente embasada nos preceitos do anticomunismo e da luta antissubversiva, reduzia a temática dos direitos humanos como uma estratégia explorada pelo comunismo e a subversão no seu processo de tomada de poder, após a derrota do projeto da luta armada no Brasil. Para os agentes, esse processo buscava aglutinar forças opositoras em uma campanha contra o regime, utilizando a denúncia de violações dos direitos humanos como forma de angariar apoio da sociedade brasileira. A percepção que aparece nos documentos é que, diante da derrota do projeto da luta armada no Brasil, as organizações comunistas haviam adotado “táticas mais sutis”,⁹ “novas táticas”,¹⁰ “novas técnicas”,¹¹ “táticas não violentas”,¹² “via pacífica”¹³ contra o regime. Essa nova estratégia, conforme os documentos de informações, tinha como eixo central a promoção e defesa dos direitos humanos, além da denúncia dos crimes da ditadura. Para demonstrar essa

8 Agência Central – SNI. Informe nº 069/19/AC/76125. 1969 - Arquivo Nacional. BR DFANBSB V8.MIC, GNC.AAA.77100042. Fundo Serviço Nacional de Informações. Fundo Agência Central.

9 Agência Central – SNI. Apreciação nº 08/SC-4. 1969 – Arquivo Nacional. BR DFANBSB V8.MIC, GNC.AAA.69008958. Fundo Serviço Nacional de Informações. Série Agência Central.

10 *Idem*.

11 Agência de São Paulo – SNI. Encaminhamento nº 4168/119/1977/ASP/SNI. 1977 – Arquivo Nacional. BR DFANBSB V8.MIC, GNC.AAA.77105800. Fundo Serviço Nacional de Informações. Série Agência Central.

12 Agência Central – SNI. Informação nº 119/16/AC/79. 1979 – Arquivo Nacional. BR DFANBSB V8.MIC, GNC.AAA.79002381. Fundo Serviço Nacional de Informações. Série Agência Central.

13 *Idem*.

estratégia, as informações também destacavam a incorporação de temáticas em torno dos direitos humanos como o chamado “programa mínimo” do Partido Comunista Brasileira (PCB),¹⁴ a partir de 1977.

Nesse sentido, algumas questões e reivindicações foram incorporadas dentro dessa primeira ótica que entendia uma nova estratégia do comunismo contra a ditadura civil-militar, como os exemplos: a denúncia de fraude dos laudos médicos de torturados e assassinados pelo aparato repressivo foi entendida como ação de “revanchismo” dos comunistas contra os agentes responsáveis pela segurança nacional e seus colaboradores,¹⁵ e as reivindicações em torno da plenitude do Estado de direito e a revogação da legislação autoritária foi reduzida a uma tentativa dos comunistas em eliminar os “obstáculos” para a estruturação de seu projeto de “tomada de poder”.¹⁶

Por sua vez, a segunda ótica, que compreende as ações promovidas em torno dos direitos humanos como “contestatórias” e “adversas” à ditadura, reduz as diversas reivindicações apenas ao objetivo de difamar as autoridades e agentes envolvidos na repressão. São, dessa forma, ações que buscavam mobilizar a sociedade, por meio da influência da chamada “opinião pública”, contra a ditadura civil-militar. Nessa ótica, em específico, é dada bastante relevância ao papel da imprensa na construção dessa campanha. Qualquer denúncia pública dos crimes e violações dos direitos humanos perpetradas pelos agentes de repressão e informação era, dessa forma, delimitada, nos documentos que expressa tal ótica, como tendo o objetivo de difamar perante a sociedade brasileira, ou mesmo à comunidade internacional, a ditadura civil-militar e seus órgãos de segurança.

Essa preocupação da chamada “opinião pública” nos documentos nos propõe a compreensão, por parte dos agentes de informação do próprio regime, de que os temas dos direitos humanos e a denúncia de suas violações eram questões mobilizadoras de posicionamento contrários à ditadura por parte da sociedade civil. Ou seja, que o aumento da percepção da violência política do Estado por parte da sociedade, no período da abertura política, era um elemento aglutinador na luta contra o fim da ditadura.

O que chama atenção quando observados os documentos é uma evidente oposição, nas informações, dos atores engajados na defesa dos direitos humanos em relação aos

14 Cisa. Encaminhamento nº 0024/CISA-RJ. 1977 – Arquivo Nacional. BR DFANBSB V8.MIC, GNC.AAA.77102098. Fundo Serviço Nacional de Informações. Série Agência Central.

15 CIE. Informação nº 57/S-102-A5-CIE. 1979 – Arquivo Nacional. BR DFANBSB V8.MIC, GNC.AAA.80005943. Fundo Serviço Nacional de Informações. Série Agência Central. / CIE. Informação nº 256 S/102-A4/CIE. 1980. – Arquivo Nacional. BR DFANBSB V8.MIC, GNC.AAA.80007564. Fundo Serviço Nacional de Informações.

16 DSI – Ministério da Justiça. Relatório Especial de Informação nº 01/78. 1978 – Arquivo Nacional. BR DFANBSB V8.MIC, GNC.AAA.80007956. Fundo Serviço Nacional de Informações. Série Agência Central. / Agência Central - SNI. Informação Nº 231/16/AC/82. 1982 – Arquivo Nacional. BR DFANBSB V8.MIC, GNC.AAA.83030530. Fundo Serviço Nacional de Informações. Série Agência Central.

agentes de repressão e informação. Sendo, portanto, esses agentes os alvos prioritários de qualquer ação e movimento social em torno da temática, dentro dessa lógica. Essa oposição não só reforçava para os agentes envolvidos na informação a necessidade de vigiar e combater os movimentos em torno dos direitos humanos, mas também a percepção de continuidade e presença de processos subversivos na abertura política. Ela também revela que a construção dos direitos humanos presentes nos documentos de informação, em grande medida, dizia respeito às pautas estreitamente de aspecto político, como, por exemplo, perseguições, exílios forçados, torturas, assassinatos, prisões ilegais e arbitrárias, desaparecimentos de opositores políticos etc. – mesmo ocorrendo, por parte de segmentos sociais, uma ampliação da compreensão das pautas em torno dos direitos humanos ao longo da década de 1970.

Disputas e tensões

A partir da tentativa de elaboração de linhas gerais da construção sobre os direitos humanos presente nos documentos de informação analisados, partimos para o estudo de algumas de suas disputas e tensões. A primeira delas é a disputa acerca da terminologia preso político, que já era registrada nos dois documentos de 1969. O primeiro deles, da Agência Central do SNI, tratava das “táticas mais sutis” do chamado Movimento Comunista Internacional (MCI) e apontava que a “a malícia dos comunistas reside no enquadramento indevido de terroristas, subversivos, assaltantes os elementos que intoxicam a opinião pública com propagandas e teses comunistas, enfim de seus Agentes em geral, com incursões em crimes de natureza política”.¹⁷ Apesar de seus paradoxos, tal trecho expressa que o combate dos comunistas não se daria no enquadramento político.

Outro documento do mesmo ano, da Agência do Rio de Janeiro do SNI, que tratava de reunião semanal da comunidade de informações da área do I Exército (RJ) sobre a chamada Campanha da Imprensa contra “Tortura de presos”, também abordava a questão do emprego da terminologia¹⁸. Segundo a informação:

17 Agência Central – SNI. Apreciação nº 08/SC-4. 1969 – Arquivo Nacional. BR DFANBSB V8.MIC, GNC.AAA.69008958. Fundo Serviço Nacional de Informações. Série Agência Central.

18 Agência do Rio de Janeiro – SNI. Informação nº 705/SNI/ARJ/69. 1969 – Arquivo Nacional. BR DFANBSB V8.MIC, GNC.AAA.69021337. Fundo Serviço Nacional de Informações. Série Agência Central.

Foi assinalada a grande desvantagem para o Governo, a admissão da expressão “preso político” para elementos intimamente ligados à subversão, integrados em grupos que pregam a violência e a luta armada como degraus para a derrubada do poder constituídos. [...] Parece necessário distinguir os conceitos de “preso político” e “terrorista”.¹⁹

Quando observada as ações de grupos e movimentos sociais em favor dos opositores políticos, essa disputa sobre a terminologia também reaparece. O Relatório Mensal do Cisa referente ao mês de maio de 1975, que tratava das ações do clero brasileiro, em determinado trecho, também reforça a ideia de os chamados “presos políticos” serem definidos como bandidos, criminosos.²⁰ O Cisa colocou no documento:

Os “Presos Políticos” por cujos “Direitos Humanos” D. PAULO EVARISTO tão piedosamente se preocupa e juntamente com a CNBB - Conferência Nacional de Bispos do Brasil - insistentemente pede anistia, são comunistas, assassinados, sequestradores e ladrões de bancos. Mas ele nunca diz quer anistia para bandidos mas sim para “presos políticos”.²¹

Esses exemplos reforçam a necessidade, para os agentes envolvidos na informação, de não empregarem a terminologia “preso político” e do enquadramento de seus inimigos (os subversivos, os comunistas) como criminosos, com tantas outras adjetivações correlacionadas.

Nesse sentido, essa disputa também comportava a necessidade de defesa por parte dos agentes envolvidos na repressão e informação de sua luta antissubversiva e contra o comunismo, assim como, em alguns documentos, dos diferentes métodos aplicados nessa “guerra suja”. O mesmo documento da Agência do Rio de Janeiro, apresentado acima, sobre a reunião mensal da comunidade de informação da área do I Exército, também reforça essa perspectiva acerca da luta travada²². Segundo a informação:

5 - Não se pode desejar que, operando em ambiente de guerra de guerrilhas onde o inimigo usa de todas as suas armas que vão desde a mais cínica mentira

19 Agência do Rio de Janeiro – SNI. Informação nº 705/SNI/ARJ/69. 1969 – Arquivo Nacional. BR DFANBSB V8.MIC, GNC.AAA.69021337. Fundo Serviço Nacional de Informações. Série Agência Central

20 Cisa. Encaminhamento nº 0133/CISA-ESC. 1975 – Arquivo Nacional. BR DFANBSB V8.MIC, GNC.AAA.75085114. Fundo Serviço Nacional de Informações. Série Agência Central.

21 *Idem*.

22 Agência do Rio de Janeiro – SNI. Informação nº 705/SNI/ARJ/69. 1969 – Arquivo Nacional. BR DFANBSB V8.MIC, GNC.AAA.69021337. Fundo Serviço Nacional de Informações. Série Agência Central

até o assassinato a sangue frio, não se pode esperar que homens preparados para combater tal inimigo se esmeram no trato com os prisioneiros e se limitem aos métodos tradicionais de interrogatório frente a um escrivão e uma máquina de escrever. Em 1967, enquanto o governo procurava dar aparência de legalidade aos julgamentos, os mesmos grupos que hoje aí estão organizados e de armas na mão, usavam de todas as manhas para se furtarem às malhas da lei.²³

Tal trecho não só refletia uma defesa dos métodos aplicados na repressão (que resultaram em graves violações dos direitos humanos), mas também reforçava a dualidade que colocava de um lado os agentes responsáveis pela Segurança Nacional que atuavam para salvar o país da ameaça comunista e de outro o comunismo e a subversão – aquilo que havia de mais perigoso, capaz de promover os mais variados crimes para o seu objetivo final. O Relatório Mensal do Cisa de maio de 1975 também retoma essas questões²⁴. Em sua parte final, de apreciação, é posto:

Durante o combate a subversão comandada pelo Movimento Comunista Internacional, e na sequência natural das investigações, como não poderia deixar de ser, ocorreram prisões. As prisões se sucederam as pressões e, a pretexto da salvaguarda dos direitos humanos, promoveu-se uma ampla campanha nacional de comunicações sociais, com a qual se pretende desmoralizar as autoridades encarregadas de zelar pela Segurança Interna. [...] Pelo o que se vê diariamente na imprensa, assaltantes de bancos, assassinos e terroristas que põe em risco a vida da população são transformados em vítimas da "máquina de repressão do Estado" (1), enquanto que policiais e integrantes dos órgãos de segurança encarregados da manutenção da Paz interna são expostos à execração pública como torturadores e marginais. Ainda mais grave é a posição da Igreja que, de uma maneira geral, preocupada com os problemas políticos, com raras exceções, assiste a tudo isto impassível, como se não tivesse qualquer outra função que a de defender marginais, usando o pretexto a salvaguarda dos "direitos humanos".²⁵

23 Agência do Rio de Janeiro – SNI. Informação nº 705/SNI/ARJ/69. 1969 – Arquivo Nacional. BR DFANBSB V8.MIC, GNC.AAA.69021337. Fundo Serviço Nacional de Informações. Série Agência Central

24 Cisa. Encaminhamento nº 0133/CISA-ESC. 1975 – Arquivo Nacional. BR DFANBSB V8.MIC, GNC.AAA.75085114. Fundo Serviço Nacional de Informações. Série Agência Central

25 *Idem*.

Esse trecho é especialmente interessante para compreender a disputa em torno da terminologia, tendo em vista que reforçava a percepção dos agentes de informações de que criminosos comunistas (assaltantes, assassinos, terroristas) eram enquadrados como vítimas e eles, que lutavam para proteger a nação, era taxados de “torturadores e marginais”. Dessa forma, podemos observar que, mais que uma disputa do emprego de termos acerca das vítimas e dos perpetradores das violações dos direitos humanos ocorridas na ditadura civil-militar, esses documentos nos revelam a necessidade desses agentes em reforçar a narrativa de defesa do Brasil da ameaça comunista e a aplicação de métodos não convencionais nessa luta, diante das denúncias públicas dos crimes cometidos pelos agentes e órgãos envolvidos na repressão.

Nesse sentido, esses documentos reforçavam a necessidade de autoafirmação e autodefesa dos agentes, formados dentro dos preceitos do anticomunismo e da luta antissubversiva, enquanto responsáveis pela segurança nacional. Portanto, era uma disputa que encarnava a oposição dos agentes de informação e repressão com as narrativas, bandeiras e denúncias promovidas pelos grupos e movimentos sociais engajados na luta por direitos humanos.

Em um documento da Agência Central do SNI sobre a XV Assembleia Geral da CNBB, em que se pautava fortemente os direitos humanos, foi realizada algumas ressalvas acerca da Declaração Universal de Direitos Humanos (DUDH), de 1948, quando observados contextos de luta antissubversiva.²⁶ A agência colocou:

Cabe ressaltar, inicialmente, que essa Declaração, que teve efeito após a Segunda Guerra Mundial, quando a humanidade estava sequiosa de paz e esperançosa de que não mais ocorreriam conflitos, além de estarrecida pelos crimes contra a mesma cometidos pelo nazi-facismo, mereceu o apoio de todas as nações civilizadas do Mundo. Não se previa um futuro sombrio, onde haveria uma luta, até mesmo armada, pelo domínio mundial e na qual a ideologia comunista lança mão de todos os recursos, éticos ou não, para colimar seus fins. Assim, a par de direitos indiscutíveis, há outros que as condições de um mundo em permanente conflito tornam muitas vezes inócuos e que são transformados em meras palavras escritas. A própria defesa do Estado para assegurar o bem comum tem levado a que não sejam estrita e cegamente cumpridos todos os artigos da Declaração. Entretanto, embora os países comunistas façam dessa Declaração letra-morta são eles mesmos e os

26 Agência Central – SNI. Informação nº 0131/19/AC/77. 1977 – Arquivo Nacional. BR DFANBSB V8.MIC, GNC.AAA.77101396. Fundo Serviço Nacional de Informações. Série Agência Central.

adeptos do marxismo que mais a invocam como devendo ser estritamente cumprida pelos países não-comunistas.²⁷

Tal trecho é fortemente ilustrativo quando observado a defesa da não plenitude dos direitos humanos no Brasil, tendo em vista a guerra travada pelos militares contra aquilo que entendiam como ameaça do comunismo. Era a reafirmação, conforme destaca Fico (2001), da repressão como parte de uma guerra. No trecho acima, os direitos humanos foram compreendidos como fruto de um contexto de luta contra o fascismo e o nazismo, em que os Estados não imaginavam o futuro do “perigo comunista”. Os preceitos expostos na DUDH eram vistos como letra morta, na narrativa dos agentes de informação e repressão, quando observada a conjuntura brasileira de ameaça de um mal maior. Nessa percepção, garantir a plenitude de direitos humanos era lançar mão dos métodos de combate da subversão e, consequente, o que se projetava era a vitória do comunismo em seu projeto de tomada de poder. Essas ideias vão de encontro ao que o DSI do Ministério da Justiça colocou no documento de informação de 1978 que analisava a questão do habeas corpus no Brasil, ao pontuar: “Defender os direitos humanos, sim, sem dúvida; mas para isso há que assegurar sobretudo uma eficaz ação do Estado contra as investidas comunistas”.²⁸

Podemos observar que a definição dos presos/opositores políticos como criminosos (assaltantes, assassinos, terroristas) tinha uma função de desqualificação e desumanização desses indivíduos. Ou seja, ao transformá-los em criminosos se buscava retirar deles as questões humanistas, restringindo o seu acesso à cidadania plena. Apesar de existir uma diferença entre a defesa dos direitos humanos para os prisioneiros políticos e para os prisioneiros comuns, conforme coloca Teresa Pires do Rio Caldeira (1991) – que analisa o caso da oposição aos direitos humanos quando observado os discursos da violência urbana, no início da década de 1980 –, podemos observar que a estratégia de reforçar os presos de caráter político como criminosos buscava retirar deles a carga acerca dos discursos dos direitos políticos, reivindicado e defendidos pelos movimentos sociais e por setores liberais. Isso, por exemplo, também refletiu na exclusão dos beneficiários da Lei de Anistia de 1979 aqueles “condenados pela prática de crimes de terrorismo, assalto, sequestro e atentado pessoal” – chamados genericamente de “terroristas”, conforme aponta Fico (2016), apesar de não existir essa figura penal nas leis daquele momento.

26 Agência Central – SNI. Informação nº 0131/19/AC/77. 1977 – Arquivo Nacional. BR DFANBSB V8.MIC, GNC.AAA.77101396. Fundo Serviço Nacional de Informações. Série Agência Central.

28 DSI – Ministério da Justiça. Relatório Especial de Informação nº 01/78. 1978 – Arquivo Nacional. BR DFANBSB V8.MIC, GNC.AAA.80007956. Fundo Serviço Nacional de Informações. Série Agência Central.

Para além dessa disputa, dentro das informações analisadas, podemos encontrar outras que refletem embates internos ao regime quando observamos a temática da abertura política. Um dos exemplos são os documentos que defendem a manutenção da legislação autoritária, ou de exceção, tendo em vista o apontamento de um processo subversivo corrente no país e que, sem elas, se projetava o fortalecimento das organizações subversivas²⁹. A defesa dessa legislação pode ser observada como necessária para os agentes de informação frente a um contexto em que os movimentos sociais e as oposições reivindicavam o fim de instrumentos como o AI-5 e a Lei de Segurança Nacional (LSN). Entretanto, ela também reflete os debates internos do Estado ditatorial no seu projeto de abertura política sobre necessidade de incorporação desses instrumentos na legislação brasileira na passagem para a democracia.

Outra questão importante quando observada a conjuntura da abertura política nesses documentos que tratam da vigilância sobre os grupos e movimentos sociais que defendiam os direitos humanos e promoviam denúncia dos crimes da ditadura, era demonstrar, por meio dessa construção, um recorrente processo de subversão no país e o importante papel exercido pelos agentes e instituições responsáveis pela segurança nacional. Essa percepção pode ser encarada como uma defesa pessoal, por parte dos agentes, dos seus postos e dos órgãos que estavam vinculados. Representava, portanto, conforme afirma Motta (2012), a defesa de si enquanto agente de repressão/informação e dos conjuntos de ideias que o formaram e, nesse sentido, era a defesa de sua existência.

Considerações Finais

Nos documentos de informação que tratam da temática dos direitos humanos no acervo do SNI no Arquivo Nacional e aqui analisados, podemos compreender como principal questão o tema da imunidade para os agentes envolvidos nos crimes e violações dos direitos humanos na ditadura civil-militar, ou seja, a garantia de impunidade para os agentes do Estado perpetradores de crimes e violações. Conforme Maria Celina D'Araujo (2012), a transição proposta e posta em prática pelo regime colocou como questão inegociável a chamada imunidade militar, ou seja, a impunidade dos crimes praticados no regime. Mesmo havendo forte oposição nos quartéis à retirada do poder, a coesão militar na saída colocava-se como imprescindível e o discurso precisaria ser monolítico. A Anistia que veio a ser desenhada visava, sobretudo, a impedir qualquer cisão nas Forças Armadas. Apesar das tensões internas à instituição, para efeitos do “público externo”, os militares teriam que sair em bloco, protegidos judicialmente e sem clivagens aparentes frente à sociedade. Para isso, foi necessária uma

29 DSI – Ministério da Justiça. Relatório Especial de Informação nº 01/78. 1978 – Arquivo Nacional. BR DFANBSB V8.MIC, GNC.AAA.80007956. Fundo Serviço Nacional de Informações. Série Agência Central. / Agência Central - SNI. Informação Nº 231/16/AC/82. 1982 – Arquivo Nacional. BR DFANBSB V8.MIC, GNC.AAA.83030530. Fundo Serviço Nacional de Informações. Série Agência Central.

autoanistia, um compromisso corporativo em torno de um duradouro pacto de silêncio envolto em um cinturão de segurança jurídica que, paradoxalmente, protegesse a impunidade (D'Araujo, 2012,).

Nesse sentido, ao monitorarem os grupos e ações que promoviam os direitos humanos no Brasil e denunciavam suas violações pelo Estado, os agentes reforçavam a necessidade da impunidade, pelo menos até a Lei de Anistia, em 1979. E, após isso, podemos observar que essa vigilância pode ser compreendida como forma de reforçar a garantia da impunidade para o andamento do projeto de abertura política posto pelos militares. Portanto, essa defesa da “imunidade” dos agentes da segurança nacional era constantemente reforçada nos documentos de informação, na medida em que a construção sobre os direitos humanos compreendia que as ações promovidas nessa direção se tratavam de táticas dos comunistas e subversivas no sentido de “revanchismo”, ou ainda que os métodos aplicados pela repressão que resultaram em graves violações (os chamados “crimes conexos”, como ficou conhecido na Lei de Anistia) eram necessários na sua luta contra a subversão.

Nesse sentido, o que podemos observar a partir da estruturação dessa construção sobre os direitos humanos nos documentos de informação é que nela os agentes de informação compreendiam e reforçavam a questão da impunidade. Tal questão pode ser entendida como um dos elementos que impediu, ou pelo menos buscou impedir, a cisão dos militares frente ao projeto de saída do poder na abertura política. Portanto, era preciso garantir que as reivindicações em torno dos direitos humanos – constantemente vigiada ao longo da década de 1970 – não ganhassem força na passagem para a democracia, no sentido de resultarem em condenação dos militares e agentes envolvidos na repressão durante a ditadura civil-militar. A produção constante de informação sobre os grupos em torno dessa bandeira, por meio da sistemática vigilância, era a arma utilizada pelos agentes de informações para garantir a impunidade, ou seja, que tais reivindicações não levassem a punições futuras. E, portanto, vincular esses grupos às organizações comunistas e suas reivindicações como “revanchismo” era uma forma de desqualificar e reduzir as diversas lutas travadas por justiça e democracia.

Referências

ARAUJO, Maria Paula Nascimento. A luta democrática contra o regime militar na década de 1970. In: REIS, Daniel Aarão; RIDENTI, Marcelo; MOTTA, Rodrigo Patto Sá (Org.). *O golpe e a ditadura militar: quarenta anos depois (1964-2004)*. Bauru, SP: EdUSC, 2004.

BRASIL. Ministério Público Federal. Câmara de Coordenação e Revisão, Criminal. *Crimes da Ditadura Militar*. Relatório sobre as atividades de persecução penal desenvolvidas pelo MPF em matéria de graves violações a DH cometidas por agentes do Estado durante o regime de exceção. Brasília: MPF, 2017.

BARDIN, Laurence. *Análise de conteúdo*. São Paulo: Edições 70, 2016.

CALDEIRA, Teresa Pires do Rio. Direitos Humanos ou “Privilégios de Bandidos”? Desventuras da Democratização Brasileira. *Novos Estudos*, São Paulo, n. 30, p. 162-174, jul. 1991.

CARVALHAL, Juliana Pinto. *A Serviço da Vida: a influência da Igreja Católica na formação do Movimento Nacional de Defesa dos Direitos Humanos (1982-1986)*. 2007. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora (MG), 2007.

D'ARAUJO, Maria Celina. *Limites políticos para a transição democrática no Brasil*. In: ARAUJO, Maria Paulo; FICO, Carlos; GRIN, Monica. (Org.). *Violência na história: Memória, trauma e reparação*. Rio de Janeiro: Ponteio, 2012.

FICO, Carlos. *Como eles agiam: Os subterrâneos da Ditadura Militar: espionagem e polícia política*. Rio de Janeiro: Record, 2001.

FICO, Carlos. Espionagem, polícia política, censura e propaganda: os pilares básicos da repressão. In: FERREIRA, Jorge; DELGADO, Lucília de Almeida Neves (Org.). *O tempo do regime autoritário: ditadura militar e redemocratização: Quarta República (1964-1985)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2019. (Col. O Brasil Republicano, 4).

FICO, Carlos. *História do Brasil Contemporâneo*. São Paulo: Contexto, 2016.

FICO, Carlos. Versões e controvérsias sobre 1964 e a ditadura militar. *Revista Brasileira de História*, São Paulo, v. 24, n. 47, p. 29-60, 2004.

JELIN, Elizabeth. Introducción. Gestión política, gestión administrativa y gestión histórica: ocultamientos y descubrimientos de los archivos de la represión. In: CATELA, Ludmila da Silva; JELIN, Elizabeth (Org.). *Los archivos de la represión: Documentos, memoria y verdad*. Madrid: Siglo XXI, 2002.

JELIN, Elizabeth. Los derechos humanos y la memoria de la violencia política y la represión: la construcción de un campo nuevo en las ciencias sociales. *Estudios Sociales*, Santa Fe (AR), v. 27, n. 1, p. 91-113, 2005.

JOFFILY, Mariana. O aparato repressivo: da arquitetura ao desmantelamento. In: REIS FILHO, Daniela Aarão; RIDENTI, Marcelo; MOTTA, Rodrigo Patto Sá (Org.). *A ditadura que mudou o Brasil: 50 anos do golpe de 1964*. Rio de Janeiro: Zahar, 2014.

MARTINS FILHO, João Roberto. Tortura e Ideologia: os militares brasileiros e a doutrina de guerre révolutionnaire (1959-1974). In: SANTOS, Cecília Macdowell; TELES, Edson; TELES, Janaína de Almeida. (Org.). *Desarquivando a Ditadura: Memória e Justiça no Brasil*. Vol. 1. São Paulo: Hucitec, 2009.

MAUÉS, Flamarion. Os livros de denúncia da tortura após o golpe de 1964. *Cadernos Cedem*, Marília (SP), v. 2, n. 1, p. 47-59, 2011.

MEZAROBBA, Glenda. *Um acerto de contas com o futuro: a anistia e suas consequências – um estudo do caso brasileiro*. 2003. Dissertação (Mestrado em Ciência Política) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2003.

MOTTA, Rodrigo Patto Sá. *Em Guarda Contra o “Perigo Vermelho”: o anticomunismo no Brasil (1917-1964)*. São Paulo: Perspectiva; FAPESP, 2002.

MOTTA, Rodrigo Patto Sá. O anticomunismo e os órgãos de informação da ditadura nas universidades brasileiras. *Contemporânea*, n. 3, v. 3, p. 133-148, 2012.

NAPOLITANO, Marcos. *1964: História do Regime Militar Brasileiro*. São Paulo: Contexto, 2017.

QUADRAT, Samantha Viz. A preparação dos agentes de informação e a ditadura civil-militar no Brasil (1964-1985). *Varia História*, Belo Horizonte, v. 28, n. 47, p. 19-41, jan.-jun. 2012.

QUADRAT, Samantha Vaz. La violencia política en el Brasil dictatorial: cadenas de comando y formas de actuación. In: AGUILA, G.; ALONSO, L. (Org.). *Procesos represivos y actitudes sociales: entre la España franquista y las dictaduras do Cono Sur*. Buenos Aires: Prometeo, 2013.

RESENDE, Pâmela Almeida. *Os Vigilantes da Ordem: A cooperação DEOPS-SP e SNI e a suspeição aos movimentos pela anistia (1975-1983)*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2015.

ROLLEMBERG, Denise. Memória, Opinião e Cultura Política. A Ordem dos Advogados do Brasil sob a Ditadura (1964-1974). In: REIS, Daniel Aarão; ROLLAND, Rolland (Org.). *Modernidades Alternativas*. Rio de Janeiro: FGV Ed., 2008.

SILVA, Leonardo Fetter da. *Inoperância e fracasso na defesa dos direitos humanos: o conselho de defesa dos direitos da pessoa humana na ditadura civil-militar (1964-1985)*. Dissertação (Mestrado em História) – Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2019.

SILVA, Leonardo Fetter da. *Sob suspeita e vigilância: o monitoramento dos grupos e ações de defesa dos direitos humanos pelos órgãos de informação da ditadura civil-militar (1969-1984)*. Tese (Doutorado em História) – Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2023.

TELES, Janaína de Almeida. *A abertura dos arquivos da ditadura militar e a luta dos familiares de mortos e desaparecidos políticos no Brasil*. Texto preparado para a 269 comunicação apresentada no debate: Direito, Censura e Imprensa após a vigência da Constituição Federal de 1988. Curso de Direito do Centro Universitário Nove de Julho – UNINOVE, Unidade Vila Maria. São Paulo, 2006.

TELES, Janaína de Almeida. Entre luto e melancolia: a luta dos familiares de mortes e desaparecidos políticos no Brasil. In: SANTOS; TELES, E.; TELES, J. A (Org.). *Desarquivando a ditadura: memória e justiça no Brasil*. Vol. I. São Paulo: Aderaldo & Rothschild, 2009.

VIOLA, Solon Eduardo Annes. *Direitos humanos e democracia no Brasil*. São Leopoldo, RS: Ed. Unisinos, 2008.